



PROCESSO Nº 12670/2023

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar serviços de “MARCENARIA”, confecção de móveis planejados para adequação do Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e unidades da Diretoria de Atenção Especializada (CAD II, CATO, REABILITAR I, CAPS III MATER, CEO III INSULAR E CENTRO MÉDICO) da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOA LEGALMENTE RESPONSÁVEL.

ANEXO XII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

ANEXO XIII – CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA.

ANEXO XIV – REQUERIMENTO DE PAGAMENTO



1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **17 de maio de 2023**, com início às **10:00 horas**, na Rua Padre Anchieta, Nº 462, Centro, São Vicente, CEP 11310-040, no Auditório localizado no 5º andar quando deverão ser apresentados, no início, o(s) documento(s) para **CREDENCIAMENTO (conforme Item 11)**: a **Procuração para Credenciamento**, se for o caso (**Anexo III**), **documento de Identificação com foto do representante presente no Credenciamento**, a **Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo IV)** e a **Declaração de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)** que deverão serem entregues fora dos envelopes Proposta de Preços e **Habilitação**, na fase de Credenciamento, como segue:

1. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02:

O credenciamento será realizado no dia **17/05/2023 às 09:00 hs.**

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o **Sr. Clayton Pelikian**, nomeado através da Portaria nº 785 – GP.

Na hipótese de não ser concluído o pregão durante o expediente normal, a sua suspensão e retomada será no dia e hora comunicado pelo pregoeiro.

2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar serviços de “MARCENARIA”, confecção de móveis planejados para adequação do Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e unidades da Diretoria de



Atenção Especializada (CAD II, CATO, REABILITAR I, CAPS III MATER, CEO III INSULAR E CENTRO MÉDICO) da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As Despesas decorrentes da presente licitação onerarão os recursos orçamentários Nº 02.18.02.18.01.10.302.0019.1134.92.4.4.90.52.99.302.0014 Fonte de Recurso: Convênio Estadual 320/20, 02.18.02.18.01.10.302.0019.1135.92.4.4.90.52.19.302.0042 Fonte de Recurso: MAC.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

4.2. Não será permitida a participação de Empresas estrangeiras que não funcionem no País, de consórcio de Empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Órgão, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) E Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

5.1. Os **ENVELOPES Nº 01 e Nº 02**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02)** deverão ser apresentados, **fechados e indevassáveis**, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do **Nome da Proponente**, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23

ENVELOPE PROPOSTA

PROCESSO Nº 12670/23.

ENVELOPE Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO Nº 12670/23.

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a procuração.

5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (Envelope Nº 01)** obedecerá também os comandos contemplados nos subitens **5.3, 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3.**

5.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA.**

5.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope Nº 02)

Poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por cartório competente ou por Servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via Internet.

O documento expedido via Internet, inclusive outros apresentados poderão ter sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO.**

5.3.1. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (Cento e oitenta) dias da data final para entrega dos envelopes.

5.3.4. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com os prazos de validade vencidos, com exceção de documentações fiscais, conforme casos e prazos previstos na Legislação.



6. CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1. A PROPOSTA deverá:

a) Ser apresentada datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, **conforme Anexos I – Lote 01.**

b) Conter o número do Processo e número deste **PREGÃO.**

c) A Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (E-mail) para contato.

d) Apresentar descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas nos **ANEXO I - Lote 01** sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por lote, **mas devendo estar especificado no final da proposta entregue o Preço Estimado Unitário**, conforme item **6.1.g**, sabendo que o valor a ser considerado para a etapa de lances **será o valor total estimado** que constar na proposta inicial.

e) O nome, o telefone de contato e o endereço eletrônico (E-mail), do responsável pela venda.

f) O prazo de validade não inferior a 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Apresentar os Preços Estimados unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os Valores Mensais e Totais serão considerados o de menor valor global.

Nota 01: Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças dos seus equipamentos utilizados, salários, encargos sociais, transporte e alimentação dos seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

h) A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar catálogos dos itens ofertados (como referência), de acordo com o exigido neste Termo de Referência, em até 08 (oito) dias úteis ou facultativamente na sessão.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação por parte do Fiscal do Contrato através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.**

6.2.2. A empresa deverá emitir faturas correspondentes ao serviço realizado no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde de São Vicente, Diretoria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência – DAHUE e Diretoria de Atenção Especializada – DAE.

6.2.3. Junto às faturas, a empresa deverá trazer comprovante da efetiva realização de cada procedimento, devidamente assinado pelo responsável da unidade.

6.2.4. A Secretaria de Saúde de São Vicente fará a conferência dos documentos, e para isto terá o prazo de 02 (dois) dias para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos;

6.2.5. Após a análise da fatura emitida o processo de pagamento se dará, conforme ANEXO do Edital.

6.2.6. Após a aceitação da fatura, a Secretaria de Saúde de São Vicente, deverá encaminhá-la ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o término dos serviços prestados, contados a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (Anexo XIV);
- Cópias do Contrato;
- Cópia da Autorização de Serviço – AS.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o FGTS e contribuições previdenciárias;

6.2.7. A Nota Fiscal deverá ser devidamente atestadas pelo representante indicado pela **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09 – ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR Nº 384 – CENTRO – SÃO VICENTE – SP – CEP: 11310-900.**



6.2.8. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2.9. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária;

6.2.10. No caso de incorreção na Nota Fiscal será a mesma devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Prefeitura de São Vicente;

6.2.11. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**;

6.2.12. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6.2.13. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7. HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do **Pregoeiro**, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela **Internet**, o **Pregoeiro** efetuará consulta nos **sites oficiais**, confirmando sua autenticidade.

Se o licitante for a **Matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **Matriz** e, se for a **Filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **Filial**, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **Matriz**. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

A Habilitação da empresa vencedora está condicionada a apresentação de todos os documentos previstos nos subitens **7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5**.

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA



7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL.

7.2.1. Prova de Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda.

7.2.2. Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.2.3. Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751, de 02/10/2014.

7.2.4. Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante.

7.2.5. Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante.

7.2.6. Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei Federal Nº 12.440/2011).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, cuja pesquisa obedeça ao disposto no **item 5.3.3.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

7.3.1.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

7.3.1.2. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.3.3. Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

7.3.3.1. Os licitantes que iniciaram as suas atividades no exercício em que se realizar a presente licitação deverão apresentar o Balanço de Abertura;

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da Súmula nº 24 e 30 do TCE/SP;

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

7.4.2. O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea “**7.4.1.**” deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone e preferencialmente o e-mail do emitente do atestado, além da descrição dos serviços realizados.



7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1. Declaração da Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação.

A **não** apresentação desta declaração será entendida pelo **Pregoeiro** como concordância com o teor do Edital e seus Anexos.

7.5.2. Declaração de sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde a nível Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 26 da Lei Nº 8080/90.

7.5.3. Declaração de que possui todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas, bem como de que disporá de instalação adequada e equipamentos técnicos para o cumprimento do objeto.

7.5.4. Declaração da Licitante de que possui pessoal qualificado, equipamentos e estão disponíveis ao cumprimento do objeto desta licitação, com utilização facultativa do **Anexo IX**.

7.5.5. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, com utilização facultativa do **Anexo X**.

7.5.6. Declaração de Indicação de Pessoa legalmente responsável para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, conforme modelo facultativo no **Anexo XI**.

7.5.7. Cadastro de Responsável pela Contratada, conforme **Anexo XIII**, devendo todos os campos deste cadastro ter preenchimento obrigatório, obedecendo ao disposto na Instrução Nº 02/16 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.5.8. Declaração de que aceita as diretrizes e normas previstas na Constituição Federal e na Lei Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90.

7.5.9. As empresas que se enquadrem como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, conforme Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14 deverão apresentar a declaração, conforme modelo facultativo do **Anexo V** deste Edital, declarando expressamente que a empresa é uma **ME ou EPP**, e que não se enquadram nos impedimentos dos artigos da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14.



7.5.10. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido. No caso das certidões, quando não consignarem prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 180 (Cento e oitenta) dias anteriores à data limite para o recebimento dos envelopes de credenciamento.

7.5.11. Se o licitante for a **Matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **Matriz** e, se for a **Filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **Filial**, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **Matriz**. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

7.6. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.6.1. No dia e horário estabelecidos, na presença dos interessados serão abertos os envelopes de HABILITAÇÃO, pelo funcionário designado do Departamento de Compras e membros da equipe técnica convocados, os quais serão rubricados por todos os presentes, ocasião em que ocorrerá a apreciação dos envelopes.

7.6.2. Será considerada inabilitada a empresa que não apresentar a documentação pertinente à sua participação, conforme disposto no item 7 e seus subitens deste Edital, ou que apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu aproveitamento.

7.6.3. Após o exame dos documentos, pelo funcionário designado do Departamento de Compras e membros da equipe técnica convocados cientificará os interessados sobre o resultado de habilitação.

7.6.4. Transcorridos os prazos de recurso, ou decididos os recursos eventualmente interpostos, serão retomados os trabalhos, com a convocação dos PRESTADORES habilitados para a próxima fase.

8. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

8.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no sítio eletrônico oficial até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

8.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário do Litoral e no Boletim Oficial do Município, podendo ser consultado e extraído por meio do sítio eletrônico www.saovicente.sp.gov.br – Licitações – Pregão Presencial Nº 60/23 (SESAU).



9. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1. Também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio dos e-mails: compras@saudesaovicente.sp.gov.br/sesasvcompras@yahoo.com.br aos cuidados do **Pregoeiro** responsável pela licitação ou dúvidas de caráter estritamente informal através do telefone (13) 3569-5710 – Departamento de Compras.

9.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora de Edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do sítio eletrônico oficial.

10. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observando para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As medidas referidas no subitem **10.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolada na **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Rua Padre Anchieta, 462, Centro, São Vicente, São Paulo, CEP 11310-040, Térreo - Protocolo. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails: compras@saudesaovicente.sp.gov.br/sesasvcompras@yahoo.com.br cujos documentos originais deverão ser entregues no endereço acima mencionado e no prazo indicado no subitem 10.1.

10.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO** no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO** e divulgada no sítio eletrônico oficial.

10.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(as) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



11. CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no subitem **11.2** deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie a participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.2. O **CREDENCIAMENTO** far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da Proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.2.1. O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

11.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

11.4. Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.



11.5. A ausência da referida Declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO.

11.6. As empresas que se enquadrem como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, conforme Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14 deverão apresentar a declaração, conforme modelo facultativo do **Anexo V** deste Edital, declarando expressamente que a empresa é uma **ME ou EPP**, e que não se enquadram nos impedimentos dos artigos da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14.

11.7. A não entrega da **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO V** no ato do Credenciamento indicará que a Licitante optou por **NÃO** utilizar os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14.

11.8. As empresas deverão apresentar as seguintes declarações no ato do **CREDENCIAMENTO**: a **Procuração para Credenciamento** se for o caso, (**Anexo III**), **documento de Identificação com foto do representante presente no Credenciamento**, a **Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo IV)** e, se for o caso, a **Declaração de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)**, serão recebidas exclusivamente nesta oportunidade e deverão serem entregues fora do envelope **Proposta de Preços**.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital.

12. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO

12.1. O recebimento dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para conferência e rubricas do Pregoeiro, Equipe de Apoio e dos Representantes presentes na sessão deverão ser identificados conforme item 5 deste Edital e como segue abaixo:

12.2. Os **ENVELOPES Nº 01 e Nº 02**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02)** deverão ser apresentados, **fechados e indevassáveis**, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do **Nome da Empresa Proponente**, com os dizeres, conforme disposto no **item 5.1** deste Edital.



13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **Envelopes “Proposta de Preços”**, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE**.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item **5 e 6**.

14.2. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no **Edital** e seus **Anexos**, para atendimento das necessidades do órgão licitante, o **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

14.3. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do Menor Preço Global, constando da Ata o motivo das que eventualmente, neste momento forem preliminarmente desclassificadas.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação.
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes.
- d)** Apresentar item com preço manifestadamente inexequível.
- e)** Apresentar item com preço simbólico, valor zero.

16. DEFINIÇÃO DOS PROPONENTES PARA O OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e



todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

16.1.1 Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem **15.1.**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observados a previsão estampada no subitem **16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **15.1.**, ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem **16.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.3. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO** condicionando, em todas as hipóteses à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço e ainda com **redução mínima de R\$ 1.000,00 (mil reais) de desconto sobre o Valor Total da Proposta, que no ato do lance deverá ser convertido em moeda nacional corrente, do último lance ofertado.**



17.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto sistema eletrônico do **PREGÃO PRESENCIAL**.

17.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

17.3. Quando o convocado pelo **PREGOEIRO**, o proponente que desistir de apresentar lance verbal será excluído desta etapa, ficando sua última proposta registrada para classificação final.

17.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

17.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

17.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço para que seja obtido preço melhor.

17.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem



de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14, para oferecer proposta.

17.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances, a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta de base de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

17.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14.

17.12. O instituto de preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração de exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço global tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço global ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.15. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço global ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 14**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.17. Na própria sessão ou no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a vencedora da licitação deverá apresentar proposta atualizada compatibilizando o preço do lote com o lance vencedor,



sendo que nesta proposta atualizada os valores declarados para cada um dos Itens do lote devem manter, na atualização, a mesma proporcionalidade dos valores que constam na proposta de preços inicial.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições da habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora: observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

17.21. Conforme o art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar Nº 147 de 07/08/2014, aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à Regularidade Fiscal no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, sendo prorrogável por igual período mediante justificativa e aceita pelo **PREGOEIRO**.

17.22. A não Regularização Fiscal no prazo estabelecido no subitem **16.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(ram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/ procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência.



18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará aos interessados, dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

19.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

20. HOMOLOGAÇÃO

20.1. Compete à **Autoridade Competente** homologar o **PREGÃO**.

20.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato de Prestação de Serviço, respeitada a validade de sua proposta.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

21.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado em Jornal Local, Boletim Oficial do Município e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

22. CONTRATAÇÃO



22.1. Os itens, objeto deste **PREGÃO**, serão registrados em Nota de Empenho consoante às regras próprias do Sistema e em Contrato de Prestação de Serviços.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA INÍCIO DO CONTRATO.

23.1. Após a homologação do resultado, será lavrado contrato, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

23.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

23.3. Quando o licitante vencedor comparecer para a assinatura do contrato deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento (AF) e informações de montagem, instalação e visita em garantia do equipamento.

23.4. No ato da assinatura, o fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

23.5. Este CONTRATO poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.6. Este CONTRATO poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do mesmo, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do Fornecedor.

23.7. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações.

23.8. Por ocasião da entrega dos Objetos, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

24. FORMAS DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÕES E EMBALAGENS

24.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

Autorização de Fornecimento (AF). Na AF conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

24.2. Nas notas fiscais (NF) deverão constar as informações dos bens mobiliários com o valor unitário e total, correspondente à entrega, além de no campo observação, conter o número da AF, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

25. LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

25.1. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, nos locais de instalação (ANEXO DO HOSPITAL DO VICENTINO, CATO, CAD II, CAPS III MATER, REABILITAR I, CEO III INSULAR E CENTRO MÉDICO) da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, em horário comercial, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos, com agendamento prévio.

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
ANEXO DO HOSPITAL DO VICENTINO	RUA MINAS GERAIS, Nº 19, VILA SÃO JORGE	(13) 3569-5700 – RAMAL 5779 – DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CATO - CENTRO DE ATENDIMENTO EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	RUA COSTA REGO S/Nº ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, 2º ANDAR – ANEXO AO HOSPITAL DO VICENTINO, VILA SÃO JORGE	(13) 3569-5700 – RAMAL 5712 - DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
CAD II - CENTRO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	RUA COSTA REGO S/Nº ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, 1º ANDAR – ANEXO AO HOSPITAL DO VICENTINO, VILA SÃO JORGE	
CAPS III MATER	RUA COSTA REGO S/Nº ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, 2º ANDAR – ANEXO AO HOSPITAL DO VICENTINO, VILA SÃO JORGE	
REABILITAR I	RUA COSTA REGO S/Nº ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, 1º ANDAR – ANEXO AO HOSPITAL DO VICENTINO, VILA SÃO JORGE	
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO III SÃO VICENTE – CEO III INSULAR	AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1.261, CENTRO	
CENTRO MÉDICO	RUA XV NOVEMBRO, Nº 176, CENTRO	



25.2. O prazo para entrega dos mobiliários será de até **30 (trinta) dias úteis**, após o envio da AF, por meio de correio eletrônico.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

26.1. Constitui obrigação e responsabilidade do **MUNICÍPIO** o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

26.2. A partir da assinatura do contrato, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

26.3. O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;

26.4. Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

26.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;

26.6. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;

26.7. A empresa **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega e montagem dos produtos.

26.8. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

26.9. A empresa **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa



responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

27. GESTOR DO CONTRATO

27.1. A CONTRATANTE A fiscal do contrato será a Coordenador do Departamento de Patrimônio da Secretaria de Saúde, Monica S. Guerra. Os gestores do contrato serão: Enfª Liliana Dall'Amico de Angelis, Diretora da Atenção Especializada e Dr. Sandro Mendes Cação do Carmo, Diretor de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, designadas especialmente para este fim.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a)** deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.
- b)** deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos.
- c)** apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.

28.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal N° 8.666/93, especialmente:

- a)** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- b)** Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
- c)** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias / contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.



d) A multa será aplicada e descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

28.3. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponentes(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à condição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com este Órgão, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais comunicações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666/93.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato dela decorrente.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, deste que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

29.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o Órgão Licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

29.7. A apresentação da “**Proposta de Preços**” implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

29.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.10. A adjudicação do item objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

29.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na Legislação Estadual e, subsidiariamente, nos termos da Legislação Federal e princípios gerais de direito.

29.12. Será competente o foro da Comarca de São Vicente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

São Vicente, 2 de maio de 2023

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0009/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

1. OBJETO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contrato

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar serviços de “MARCENARIA”, confecção de móveis planejados para adequação do Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e unidades da Diretoria de Atenção Especializada (CAD II, CATO, REABILITAR I, CAPS III MATER, CEO III INSULAR E CENTRO MÉDICO) da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Preliminarmente cumpre esclarecer que ao Município através do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente compete adquirir mobiliários, para permitir o funcionamento de todas as ambiências das unidades relacionadas com a Secretaria de Saúde, tais como administração, recepção, consultórios e demais áreas hospitalares.

Segundo a Constituição, “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.”. Os mobiliários descritos neste termo de referência atenderão a demanda de unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, através de quantitativos informados a este Departamento de Patrimônio



pelas Diretorias de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde, via memorando, uma vez que os mesmos são responsáveis pela informação do orçamento de custeio, para que sejam supridas as necessidades das unidades, mantendo assim, atendimento ininterrupto, bem como o provisionamento de novas instalações da rede de Saúde Municipal, assim como as substituições necessárias, adequando salas, leitos e consultórios de cada unidade.

Justificativa para o pregão presencial:

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade, com diversas vantagens:

- 1) Inibe a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos;
- 2) Possibilita esclarecimentos imediatos, facilita a negociação de preços, análise das condições de habilitação e execução da proposta;
- 3) Decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02;
- 4) Não altera o resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, onde determina que as licitações sejam efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado;
- 5) Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios, admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 01

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	143,56	m2	ARMÁRIOS (BAIXO/MÉDIO/ALTO)	3.089,33	443.504,21



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

		TAMPO SUPERIOR: 1,5cm de (espessura) com reengrosso para 3,0 cm. TAMPO INFERIOR: 1,5cm de (espessura) com reengrosso para 3,0 cm. PORTA EM MADEIRA: 1,5 cm de (espessura) / PORTA EM VIDRO. CORPO: composto por 02 laterais de 1,5 cm de (espessura). FUNDO: 1,5 cm de (espessura). PRATELEIRAS: Prateleira fixa de 1,5 cm de (espessura) / Prateleira reguláveis de 1,5 cm de (espessura) Tampo inferior e Superior: Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se com dobradiças Top com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105º. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça (polipropileno/cromado), fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica. Acessórios internos: parafusos zincados auto atarraxantes. Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40 mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior. Cor a definir.		
2	08	unidade	ROUPEIRO EM MDP Roupeiro em MDF com 12 (doze) portas sobrepostas, com 4 (quatro) vãos verticais e 3 (três) vãos horizontais. Dimensões externas: 1985 mm altura x 1040 mm largura x 450 mm profundidade. Dimensões internas dos compartimentos: 460 mm altura x 32,5 mm largura x 420 mm profundidade Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada	2.997,00	23.976,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

		pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: com perfeito alinhamento, sustentando-se em oito dobradiças, sendo 2 por cada porta com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90º graus. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas. Sobre batedor medindo: 46.1 largura x 6 altura. Cada porta contém 01 fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica, em cada vão dentro contém 02 ganchos de cabideiro de alumínio maciço fixado com 01 parafuso. Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40 mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento à base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao tampo inferior. Fechamento dos topos inferiores do rodapé através de ponteiros plásticos internos injetadas e fixadas na estrutura por meio de encaixe nas medidas 40 mm x 20 mm. Cor a definir. Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13961:2010 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

3	21	unidade	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS Medidas: 46,5cm x 68 cm x 135 cm (LxPx A). Tampo superior: 1,5cm de (espessura) com reengrosso de mais 1,5 de espessura totalizando para 3,0 cm (espessura). Gavetas: 1,5 cm (espessura). Tampo inferior: 1,5cm de (espessura) com reengrosso de mais 1.5 cm totalizando para 3,0 cm (espessura) Todos confeccionados em madeira MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura, colada pelo processo hotmelt. O arquivo é dotado de fechadura com trava simultânea das quatro gavetas, puxadores polipropileno/cromado tipo alça fixados por parafusos. Gavetas: deslizam sobre trilhos telescópicos em aço relaminado com capacidade de carga compatível com o volume da gaveta, podendo ser até 45 kg. Cor a definir.	2.105,00	44.205,00
4	79,52	m2	GABINETE PARA PIAS Gabinete para pia com portas de abrir e gavetas sendo um gavetão. Composto por prateleiras, laterais, e base, medindo 50 cm de profundidade (podendo haver variação de 5,00cm de acordo com a necessidade), confeccionado em MDP de no mínimo 15 mm de espessura revestido em laminado	1.988,00	158.085,76



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			melaminico em ambos os lados encabeçados com fita de borda de poliestireno de 0,80cm de espessura coladas pelo processo do tipo "hot melt" em cores lisas acompanhando a cor do gabinete. Portas: Par de Portas com perfeito alinhamento, sustendo-se em quatro dobradiças do tipo "Top", sendo 02 dobradiças por porta, com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura com abertura de 105º cada uma delas, fixadas por quatro parafusos, com puxadores alça de polipropileno. Gavetas: As gavetas serão confeccionadas em MDP de no mínimo 15 mm de espessura revestido em laminado melaminico de 0,20 mm de espessura encabeçados com fita de borda de poliestireno de 0,80 mm de espessura coladas pelo processo do tipo "hot melt" nas cores lisas conforme cor do gabinete, com corredeiras telescópicas em aço relaminado e puxadores alça. Cor: A definir.		
5	24	unidade	GAVETEIRO VOLANTE Gaveteiro volante com 02 gavetas + 01 gaveta ara pasta suspensa Dimensões: 400 mm x 470 mm x 692 mm (LxPxA). Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura com reengrosso de mais 15 mm totalizando 30 mm de espessura, revestido em ambas as faces	1.179,67	28.312,05



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

		com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5, mm de espessura mínima, coladas com adesivo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm. Gavetas (03 gavetas) composto por lateral produzidos em aglomerado de 15 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) e o fundo em BP de 15 mm de uma face. As faces laterais deverão receber fita de borda reta produzidas em PVC (1,5mm de espessura), coladas pelo sistema hotmelt (BP), frente revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), fixadas a estrutura ou monobloco por meio corredeiras metálicas com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45 kg. As frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hotmelt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 1,5 mm. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC. A fixação dos mesmos deve		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

		ser feita por dois parafusos, à razão de 30 a 40 mm. O gaveteiro é dotado de fechadura com trava simultânea das gavetas. Acompanham 02 chaves com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 1,5mm de espessura, coladas com adesivo hotmelt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 1,5 mm, coladas com adesivo hotmelt. A montagem das peças deve ser feita por meio, parafusos. Tampo inferior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura com reengrosso de mais 15 mm totalizando 30 mm, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hotmelt, com arestas arredondadas e	
--	--	---	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			raio ergonômico de 1,5mm. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. Cor a definir. Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13961:2010 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.		
6	01	unidade	GUARDA ROUPA Medidas: 80 CM x 60 CM x 250 CM (LxPxA). TAMPO SUPERIOR: 1,5cm de (espessura). TAMPO INFERIOR: 1,5cm de (espessura) PORTA: 1,5 cm de (espessura). PRATELEIRAS: 1,5 cm de (espessura). CORPO: composto por 02 laterais de 1,5 cm de (espessura). FUNDO: 1,5 cm de (espessura). Tampo inferior e Superior: Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em dez dobradiças Top (05 por porta) com	2.359,67	2.359,67



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

		acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105º. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acessórios internos: cabideiro em aço escovado e parafusos zincados auto atarraxantes. Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40 mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior. Gavetas – Quatro Gavetas toda confeccionada em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento (Med. 0,65 (L) x 0,15 (A) x 0,50 (P)). Cor a definir.		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

7	127,39	m²	MESA PARA CONSULTÓRIO Descrição mesa medindo 75 cm de altura por 60 cm de profundidade. Composta por tampo MDP 15 mm com reengrosso de mais 15 mm totalizando de 30 mm, pés com fechamento lateral até o chão confeccionados com MDP de no mínimo 15 mm, saia frontal em MDP de no mínimo 15 mm, gaveteiro fixo com 02 gavetas em MDP de no mínimo 15 mm de espessura, Altura 10 cm x Profundidade 40 cm com Largura de 30 cm para mesas até 120 cm e 40 cm para mesas maiores de 120 cm. Revestidas com fita de PVC 0,80 mm. Puxadores alça (cromado ou polipropileno) e corrediças telescópicas metálicas nas gavetas. Cor: A definir.	1.186,67	151.169,89
8	8	m2	NICHO TAMPO SUPERIOR / INFERIOR / CORPO / FUNDO – MDP 15 mm de espessura. Tampo Superior / Inferior - Confeccionados em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura colada pelo processo. Cor: A definir.	918,00	7.344,00
9	7,4	m2	NICHO PARA PRONTUÁRIO TAMPO SUPERIOR / INFERIOR / CORPO / FUNDO / DIVISÓRIAS – MDP 15 mm de	987,67	7.308,76



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			espessura. Tampo Superior / Inferior / Vãos- Confeccionados em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura colada pelo processo. Cor: A definir.		
10	6	m2	PRATELEIRA PARA AMBULATÓRIO Prateleira medindo 30 cm de profundidade confeccionada em MDP de no mínimo 30 mm cores lisas revestidas com fita de bordo em PVC 0,80mm coladas pelo processo do tipo "hot melt" e fixadas sobre mãos-francesas (proporcional à profundidade) minimamente a cada 1 metro. Cor: A definir.	409,67	2.458,02
11	1	unidade	MÓDULO EXPOSITOR DE LIVROS Dimensões: 90 cm x80cm x50cm. (A X L x P). Em madeira MDP revestida nas faces internas e externas em laminado melamínico de baixa pressão, laterais e topo superiores moldados, a formação central terá quatro níveis pendentes, montados em cascata, fundo fechado com madeira MDP de 15 mm. Bordas encabeçadas com fita de borda PVC com 2,5 mm de espessura mínima o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo.	1.733,33	1.733,33



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			Rodapé revestido em laminado melamínico de baixa pressão, com quatro rodízios de silicone, sendo as duas unidades da frente com trava. Cor a definir.		
12	33,05	m2	ARMÁRIO SUSPENSO Armário suspenso com portas, corpo (02 laterais 15 mm, 01 fundo 15 mm, 01 tampo inferior 15 mm e 01 prateleira fixa de 15 mm) confeccionado com chapas de partículas de madeira media densidade (MDP médium density particleboard) selecionada de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensados de melamínico com espessura de 0,80 mm, texturizados, semi-fosco e antirreflexo. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondas e raio ergonômico de 2 mm. As laterais devem ter aprox. 15 mm de espessura, sendo 1 prateleira fixa de 15 mm a montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos. Puxadores alça (cromado /polipropileno). O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondas e raio ergonômico de 2,00. Dimensões aproximadas podendo haver variação de até 5 cm (AxPxL). Com instalação no local indicado. Cor: A definir.	2.345,00	77.502,25



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

13	87	unidade	ESTANTE DE TUBO METALON COM PRATELEIRA DE MADEIRA Dimensionais: 1.980 x 1000 x 470 (H x L x P) Estrutura Monobloco confeccionada em tubo metalon no formato retangular sendo as 4 hastes verticais utilizado a medida de (40 mm x 20 mm) e nas horizontais que sustentarão as prateleiras na medida de (20 mm X 20 mm) com reforço central sob todos os tampos na mesma medida de 20 mm x 20 mm, em ambas laterais 3 reforços de tubo metalon no 20 mm x 20 mm distribuídos na estrutura nas extremidades superior, inferior e central unidos por processo de soldagem MIG. As prateleiras confeccionadas em madeira MDP de 15 mm de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento, sendo na sua totalidade 6 unidades formando 5 casulos sendo a primeira prateleira superior de sobrepor e as demais internas (por dentro) e fixas a estrutura através de parafusos. Fundo: confeccionado em madeira MDP de 15 mm de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob	3.255,67	283.243,29
----	----	---------	---	----------	------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas, fixos a estrutura por meio de parafusos. Todas as partes de tubo metálico recebem banho de imersão com desengraxante e fosfatizante com aplicação de pintura eletrostática a pó e cura a estufa de 200º. O produto recebe ponteiros finalizadoras em poliuretano 40 x 20 na cor do produto. Medidas do Tampo Superior: 1000 x 45,5. Medidas das demais prateleiras inferiores 95,5 x 45,5 formando vãos de 35,5 cm. Cor a definir. Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13961:2010 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO		
14	11	unidade	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” PARA 01 PESSOA Dimensões: 1400 x 1400 x 600 x 740 mm (LxLxPxA). TAMPO EM “L” 1,5cm de (espessura) com reengrosso de 1.5 cm de espessura totalizando para 3,0 cm (espessura). PAINEL FRONTAL: 15 mm (espessura). TAMPO / PAINEL FRONTAL – Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo	1.792,00	19.712,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

		que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura por meio de parafusos. Estrutura: Estrutura composta por 04 colunas em ferro industrial no formato retangular medindo 50x30mm, com espessura mínima de 1,2mm; a base dos pés em tubo retangular 50x30 mm, com espessura mínima de 1,2mm. Sob o tampo e fixado uma coluna em ferro industrial no formato retangular medindo 30 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Cada pé possui duas colunas de ferro com um vão de 9 cm, neste vão será colocado um acabamento lateral em MDP de 15 mm, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Na parte central terá um tubo em ferro industrial no formato redondo com espessura 1,2 mm com diâmetro de 3". Fechamento de topos por meio de ponteiros em ABS, e base da estrutura deverá possuir 04 niveladores de piso. Toda estrutura deverá ser soldada pelo processo MIG, sendo os pontos de solda sem rebarbas e ou partes cortantes, fechamento de topos por meio de ponteiros em ABS, e base da estrutura deverá possuir 04 niveladores de piso, com rosca, produzidos em ABS na própria ponteira. Toda estrutura metálica deverá receber tratamento químico por meio de imersão, desengraxante e antiferruginoso a		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			quente. Pintura epóxi pó texturizada, com polimerização em estufa na temperatura aproximada de 210°C. Cor: a definir.		
15	02	unidade	CARRINHO DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS Dimensões: 1,40 CM x 70 CM x 90 CM (LxPxA). TAMPO SUPERIOR: 1,5cm de (espessura) com reengrosso para 3,0 cm. TAMPO INFERIOR: 1,5cm de (espessura) com reengrosso para 3,0 cm. CORPO: composto por 02 laterais de 1,5 cm de (espessura). PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 1,5 cm de (espessura). Tampo Superior e inferior-confeccionados em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes. Colocação de 4 rodízios de duplo giro de polipropileno, sendo 2 com travas e 2 sem travas. Puxadores alça cromado nas laterais. Cor a definir	1.604,00	3.208,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

16	01	unidade	CAMA BOX Cama box conjugado de solteiro com espuma D28. Tecido 100% poliéster. Proteções: antimoho /antifungo /antiácido/ antialérgico/ Quantidade de 06 pés removíveis em material plástico. Cor a definir.	2.523,67	2.523,67
17	16	m2	ARMÁRIO BIM Dimensões 2,70(A) x 0,50 (P). TAMPO / LATERAIS / FUNDO / PRATELEIRAS / DIVISÓRIAS - Confeccionados em MDP revestido em ambas as faces com espessura de 1,5 cm, todos revestidos em laminado melamínico. Topos encabeçados com fita de bordo PVC com 1,5 mm de espessura mínima o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 1,5mm na parte superior e inferior do tampo. Coladas pelo processo hotmelt. Formando casulos, divididos igualmente em vãos de acordo com a necessidade da administração. Cor a definir.	1.516,00	24.256,00
18	39	unidade	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS Dimensões: 400 mm x 470 mm x 600 mm (LxPxA). Tampo superior/inferior - Confeccionados em MDF aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura mínima coladas com adesivo hotmelt.	1.327,00	51.753,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			Gavetas – Composto de 03 gavetas produzidas em MDF de 15 mm (frente, laterais e fundo), revestidas em laminado melamínico. As faces laterais deverão receber fita de borda reta produzidas em PVC de 1,5 mm de espessura coladas pelo sistema hotmelt. As frentes das gavetas são dotadas de puxadores tipo de puxadores tipo "perfil" em alumínio na horizontal com tampas vazadas finalizadoras em cada gaveta, colocados por encaixe e fixados por cola adesiva instantânea. O gaveteiro é dotado de fechadura lateral com trava simultânea das gavetas. Acompanha 02 chaves. Corpo (02 laterais / 01 fundo de 15 mm de espessura e 01 Tampo superior/inferior de 30 mm de espessura) confeccionados em MDF, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura, coladas com adesivo hotmelt. A montagem das peças deve ser feita por meio de parafusos ocultos por meio de acabamento. Base – Colocação de 4 rodízios de duplo giro de polipropileno, sendo 2 com travas e 2 sem travas. Cor a definir. Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13961:2010 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.		
19	01	unidade	MESA PARA JANTAR Dimensões aproximadas: 1,00x1,00.	3.222,00	3.222,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			Tampo: 1,5cm de (espessura) com reengrosso de mais 1.5 cm totalizando para 3,0 cm (espessura). Tampo confeccionado em madeira MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura, colada pelo processo hotmelt. Estrutura sob o tampo confeccionada em tubo de aço 1010/1020, secção retangular medindo 40 mm x 20 mm x 1,20 mm, com uma travessa de apoio em tubo de aço secção quadrada 20x20 mm 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm e uma travessa de apoio em tubo de aço secção quadrada 30x20 mm 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm, com fechamento de topos e sapatas/ponteiras internas em polipropileno 100% fixadas à estrutura através de encaixe. Todo o conjunto metálico é ligado entre si através de solda, por processo MIG; recebe banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante; pintura com tinta epóxi pó brilhante aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 210°C. Cor a definir.		
20	02	unidade	ESCADA AUXILIAR DE 02 DEGRAUS Dimensões – 0,40 (L) x 0,40 (P) x 0,40 (A). Cada degrau – 0,40 (L) x 0,20 (P) x 0,20 (A). Tampo / Laterais /Fundo /Base: 1,5cm de	768,33	1.536,66



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			(espessura). Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Cor a definir.		
21	04	unidade	BASE PARA COLCHÃO Tampo Superior / Inferior / Laterais: 1,5cm de (espessura) Dimensões – 0,90 (L) x 1,90 (P) x 0,40 (A) – Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Quando da montagem deverá ser colocado travessas na horizontal	1.966,67	7.866,68



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			para dar a sustentação ao móvel. Cor a definir.		
22	42	unidade	ESTANTE DE TUBO METALON COM PRATELEIRA DE MADEIRA S/ FUNDO Dimensionais: 2200 X 900 X 40 (H x L x P) - Estrutura monobloco confeccionada em tubo metalon no formato retangular sendo as 4 hastes verticais utilizado a medida de (40 mm x 20 mm) e nas horizontais que sustentarão as prateleiras na medida de (20 mm x 20 mm) com reforço central sob todos os tampos na mesma de 20 mm x 20 mm, em ambas laterais 3 reforços de tubo metalon no 20 mm x 20 mm distribuídos na estrutura nas extremidades superior, inferior e central unidos por processo de soldagem MIG. E ainda sete reforços em cada lateral e no meio da prateleira produzidos em metalon de 20 mm x 20 mm. Serão três prateleiras confeccionadas em madeira MDP de 15 mm de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão medindo 850 x 400 mm e uma prateleira que será fixado na parte superior medindo 920 x 420 mm. Revestidas em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas, não podendo conter emendas em seu acabamento. Toda as partes de tubo metalon recebem banho de imersão com desengraxante e fosfatizante, com aplicação	3.052,00	128.184,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			de pintura eletrostática a pó e cura a estufa de 200º. O produto recebe ponteiros recebe ponteiros finalizadoras em poliuretano 40 mm x 20 mm na cor do produto. Cor a definir.		
23	02	unidade	ROUPEIRO EM MDP Roupeiro em MDF com 08 (doze) portas sobrepostas, com 4 (quatro) vãos verticais e 2 (três) vãos horizontais Dimensões externas: 1985 mm altura x 700 mm largura x 450 mm profundidade. Dimensões internas dos compartimentos: 460 mm altura x 32,5 mm largura x 420 mm profundidade Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: com perfeito alinhamento, sustentando-se em oito dobradiças, sendo 2 por cada porta com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90º graus. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas. Sobre batedor medindo:	2.497,67	4.995,34



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			46.1 largura x 6 altura. Cada porta contém 01 fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica, em cada vão dentro contém 02 ganchos de cabideiro de alumínio maciço fixado com 01 parafuso. Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40 mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento à base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao tampo inferior. Fechamento dos topos inferiores do rodapé através de ponteiros plásticos internas injetadas e fixadas na estrutura por meio de encaixe nas medidas 40 mm x 20 mm. Cor a definir.		
24	01	unidade	MESA EM U 2,00 x 2,80 x 2,00 TAMPO - 1,5cm de (espessura) com reengrosso de 1.5 cm de espessura totalizando para 3,0 cm (espessura). PAINEL FRONTAL/ SEIS PÉS: 15 mm (espessura). TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo	4.514,33	4.514,33



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura por meio de parafusos apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados aos pés. Cor a definir.		
25	13	m2	BALCÃO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR - 1,5cm de (espessura) com reengrosso de 1.5 cm de espessura totalizando para 3,0 cm (espessura). PAINEL FRONTAL/ PÉS: 15 mm (espessura). TAMPOS SUPERIOR E INFERIOR / PAINEL FRONTAL / PÉ – Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura por meio de parafusos apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados aos pés. Cor a definir.	1.260,33	16.384,29

VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE: R\$ 1.499.358,23



Utilizou-se como parâmetro, os códigos e unidades de medidas descritas através de pesquisa de mercado e preço, conforme as atualizações do equipamento em busca do melhor atendimento ao Município.

- a) A empresa deve apresentar junto com a documentação de proposta, demonstrativo com as especificações do produto e marca. Itens com a especificação e solicitação de apresentação de laudos e certificações devem ser apresentados para fins de homologação.
- b) Quanto aos bens de mobiliário que demandam montagem in loco, a empresa deve dispor de montador, para o agendamento, montagem e instalação dos mesmos, em local e horário indicados por esta secretaria que devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da respectiva Nota fiscal no endereço informado pelo Departamento de Patrimônio, para sua conferência e tombamento Patrimonial, email: patrimonio.saudesaovicente@hotmail.com, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, interfone 02, telefone (13) 3467-5482 em horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas.
- c) A empresa deverá fornecer 03 (três) cópias da ficha de instalação/montagem de cada equipamento assinada por responsável da unidade e responsável técnico da instalação, sendo uma via para controle da unidade e outra a ser encaminhada ao Departamento de Patrimônio, para inclusão no sistema de controle patrimonial e a terceira via para controle de instalação da própria empresa.
- d) Todos os itens deverão ser de boa qualidade e durabilidade com garantia de (12) doze meses contra defeitos e vícios de fabricação e garantia de (06) seis meses da instalação e montagem.

4. DA RESERVA DE COTA PARA MEI, EPP E ME

Em que pese o inciso III, art. 48 da Lei 123/06 determinar a obrigatoriedade de estabelecer cota de até 25% do objeto, para a contratação de MEI/ME/EPP, esclarecemos que, para o procedimento que origina a licitação em tela, torna-se inviável a aplicação do referido artigo da Lei, pois os mobiliários equiparão as novas unidades de saúde e deverão seguir o mesmo padrão de cor e acabamentos sem que haja qualquer divergência entre eles nas ambiências das unidades de saúde desta Secretaria.

Inobstante, citando a Lei Complementar 123/2006 com as alterações da Lei Complementar 147/2014 em seu artigo 49º, inciso III, transcrito a seguir, entendemos que exista um prejuízo para o conjunto, caso se fracione a licitação, tendo em vista o objetivo maior deste certame, cabe aqui esclarecer que



nosso entendimento é de participação para todos, independentemente do seu enquadramento, desde que seja para o item licitado como um todo.

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado...

Por todo o exposto, salientamos que todos os dispositivos da lei de licitações ou mesmo as definições do específico processo licitatório devem e foram interpretados à luz do princípio da isonomia e da competitividade, o qual, não objetiva a proibição de qualquer participante, pois essa irá ocorrer naturalmente com a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública; apenas utilizou-se dos requisitos mínimos para garantir a execução do contrato da forma mais apropriada e segura para o cumprimento do objeto em questão.

5. CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS

VIDE EDITAL.

6. HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

VIDE EDITAL.

REGULARIDADE FISCAL:

VIDE EDITAL.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da Súmula nº 24 e 30 do TCE/SP.

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já



forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

7. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

VIDE EDITAL.

8. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

VIDE EDITAL.

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a homologação do resultado, será lavrado contrato, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

Quando o licitante vencedor comparecer para a assinatura do contrato deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento (AF) e informações de montagem, instalação e visita em garantia do equipamento.

No ato da assinatura, o fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este CONTRATO poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Este CONTRATO poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do mesmo, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do Fornecedor.



O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações.

Por ocasião da entrega dos Objetos, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

10. FORMAS DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÕES E EMBALAGENS

A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF). Na AF conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

Nas notas fiscais (NF) deverão constar as informações dos bens mobiliários com o valor unitário e total, correspondente à entrega, além de no campo observação, conter o número da AF, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

11. AMOSTRA OU VISITA

A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar catálogos dos itens ofertados (como referência), de acordo com o exigido neste Termo de Referência, em até 08 (oito) dias úteis ou facultativamente na sessão.

12. LOCAL DE ENTREGA

Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, nos locais de instalação (ANEXO DO HOSPITAL DO VICENTINO, CATO, CAD II, CAPS III MATER, REABILITAR I, CEO IIII NSULAR E CENTRO MÉDICO) da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, em horário comercial, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos, com agendamento prévio.

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
ANEXO DO HOSPITAL DO VICENTINO	RUA MINAS GERAIS, Nº 19, VILA SÃO JORGE	(13) 3569-5700 – RAMAL 5779 – DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

		EMERGÊNCIA
CATO - CENTRO DE ATENDIMENTO EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	RUA COSTA REGO S/Nº ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, 2º ANDAR – ANEXO AO HOSPITAL DO VICENTINO, VILA SÃO JORGE	(13) 3569-5700 – RAMAL 5712 - DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
CAD II - CENTRO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	RUA COSTA REGO S/Nº ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, 1º ANDAR – ANEXO AO HOSPITAL DO VICENTINO, VILA SÃO JORGE	
CAPS III MATER	RUA COSTA REGO S/Nº ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, 2º ANDAR – ANEXO AO HOSPITAL DO VICENTINO, VILA SÃO JORGE	
REABILITAR I	RUA COSTA REGO S/Nº ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, 1º ANDAR – ANEXO AO HOSPITAL DO VICENTINO, VILA SÃO JORGE	
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO III SÃO VICENTE – CEO III INSULAR	AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1.261, CENTRO	
CENTRO MÉDICO	RUA XV NOVEMBRO, Nº 176, CENTRO	

13. PRAZOS DE ENTREGA DE PRODUTOS

O prazo para entrega dos mobiliários será de até 30 (trinta) dias úteis, após o envio da AF, por meio de correio eletrônico.

14. PAGAMENTO

VIDE EDITAL.



15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Constitui obrigação e responsabilidade do **MUNICÍPIO** o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

A partir da assinatura do contrato, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- e) A empresa **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega e montagem dos produtos.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

A empresa **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

16. PENALIDADES



VIDE EDITAL.

17. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA/DIRETORIA PARTICIPANTE

SECRETARIA PARTICIPANTE

Órgão

02.18 SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento de Despesa

- DAHUE – Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;
- DAE – Diretoria de Atenção Especializada.

18. FISCAL DO CONTRATO

A fiscal do contrato será a Chefe de Departamento de Patrimônio da Secretaria de Saúde, Monica S. Guerra. Os gestores do contrato serão: Enfª Liliana Dall'Amico de Angelis, Diretora da Atenção Especializada e Dr. Sandro Mendes Cação do Carmo, Diretor de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência



ANEXO II

MINUTA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/23
Processo Licitatório Nº 12670/23
Pregão Presencial Nº 60/23

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dr^a. Michelle Luis Santos, CPF Nº XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXX - XX, neste ato representado pela Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXXX e CPF Nº XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar serviços de “MARCENARIA”, confecção de móveis planejados para adequação do Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e unidades da Diretoria de Atenção Especializada (CAD II, CATO, REABILITAR I, CAPS III MATER, CEO III INSULAR E CENTRO MÉDICO) da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	143,56	m2	ARMÁRIOS (BAIXO/MÉDIO/ALTO)		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

		TAMPO SUPERIOR: 1,5cm de (espessura) com reengrosso para 3,0 cm. TAMPO INFERIOR: 1,5cm de (espessura) com reengrosso para 3,0 cm. PORTA EM MADEIRA: 1,5 cm de (espessura) / PORTA EM VIDRO. CORPO: composto por 02 laterais de 1,5 cm de (espessura). FUNDO: 1,5 cm de (espessura). PRATELEIRAS: Prateleira fixa de 1,5 cm de (espessura) / Prateleira reguláveis de 1,5 cm de (espessura) Tampo inferior e Superior: Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se com dobradiças Top com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105º. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça (polipropileno/cromado), fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva), com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica. Acessórios internos: parafusos zincados auto atarraxantes. Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40 mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior. Cor a definir.		
2	08	unidade	ROUPEIRO EM MDP Roupeiro em MDF com 12 (doze) portas sobrepostas, com 4 (quatro) vãos verticais e 3 (três) vãos horizontais. Dimensões externas: 1985 mm altura x 1040 mm largura x 450 mm profundidade. Dimensões internas dos compartimentos: 460 mm altura x 32,5 mm largura x 420 mm profundidade Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

		pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: com perfeito alinhamento, sustentando-se em oito dobradiças, sendo 2 por cada porta com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90º graus. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas. Sobre batedor medindo: 46.1 largura x 6 altura. Cada porta contém 01 fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica, em cada vão dentro contém 02 ganchos de cabideiro de alumínio maciço fixado com 01 parafuso. Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40 mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento à base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao tampo inferior. Fechamento dos topos inferiores do rodapé através de ponteiros plásticos internos injetadas e fixadas na estrutura por meio de encaixe nas medidas 40 mm x 20 mm. Cor a definir. Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13961:2010 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

3	21	unidade	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS Medidas: 46,5cm x 68 cm x 135 cm (LxPx A). Tampo superior: 1,5cm de (espessura) com reengrosso de mais 1,5 de espessura totalizando para 3,0 cm (espessura). Gavetas: 1,5 cm (espessura). Tampo inferior: 1,5cm de (espessura) com reengrosso de mais 1.5 cm totalizando para 3,0 cm (espessura) Todos confeccionados em madeira MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura, colada pelo processo hotmelt. O arquivo é dotado de fechadura com trava simultânea das quatro gavetas, puxadores polipropileno/cromado tipo alça fixados por parafusos. Gavetas: deslizam sobre trilhos telescópicos em aço relaminado com capacidade de carga compatível com o volume da gaveta, podendo ser até 45 kg. Cor a definir.		
4	79,52	m2	GABINETE PARA PIAS Gabinete para pia com portas de abrir e gavetas sendo um gavetão. Composto por prateleiras, laterais, e base, medindo 50 cm de profundidade (podendo haver variação de 5,00cm de acordo com a necessidade), confeccionado em MDP de no mínimo 15 mm de espessura revestido em laminado		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			melaminico em ambos os lados encabeçados com fita de borda de poliestireno de 0,80cm de espessura coladas pelo processo do tipo "hot melt" em cores lisas acompanhando a cor do gabinete. Portas: Par de Portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em quatro dobradiças do tipo "Top", sendo 02 dobradiças por porta, com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura com abertura de 105º cada uma delas, fixadas por quatro parafusos, com puxadores alça de polipropileno. Gavetas: As gavetas serão confeccionadas em MDP de no mínimo 15 mm de espessura revestido em laminado melaminico de 0,20 mm de espessura encabeçados com fita de borda de poliestireno de 0,80 mm de espessura coladas pelo processo do tipo "hot melt" nas cores lisas conforme cor do gabinete, com corredeiras telescópicas em aço relaminado e puxadores alça. Cor: A definir.		
5	24	unidade	GAVETEIRO VOLANTE Gaveteiro volante com 02 gavetas + 01 gaveta ara pasta suspensa Dimensões: 400 mm x 470 mm x 692 mm (LxPxA). Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura com reengrosso de mais 15 mm totalizando 30 mm de espessura, revestido em ambas as faces		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

		com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5, mm de espessura mínima, coladas com adesivo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm. Gavetas (03 gavetas) composto por lateral produzidos em aglomerado de 15 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) e o fundo em BP de 15 mm de uma face. As faces laterais deverão receber fita de borda reta produzidas em PVC (1,5mm de espessura), coladas pelo sistema hotmelt (BP), frente revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), fixadas a estrutura ou monobloco por meio corredeiras metálicas com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45 kg. As frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hotmelt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 1,5 mm. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC. A fixação dos mesmos deve		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

		ser feita por dois parafusos, à razão de 30 a 40 mm. O gaveteiro é dotado de fechadura com trava simultânea das gavetas. Acompanham 02 chaves com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 1,5mm de espessura, coladas com adesivo hotmelt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 1,5 mm, coladas com adesivo hotmelt. A montagem das peças deve ser feita por meio, parafusos. Tampo inferior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura com reengrosso de mais 15 mm totalizando 30 mm, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hotmelt, com arestas arredondadas e		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			raio ergonômico de 1,5mm. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. Cor a definir. Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13961:2010 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.		
6	01	unidade	GUARDA ROUPA Medidas: 80 CM x 60 CM x 250 CM (LxPxA). TAMPO SUPERIOR: 1,5cm de (espessura). TAMPO INFERIOR: 1,5cm de (espessura) PORTA: 1,5 cm de (espessura). PRATELEIRAS: 1,5 cm de (espessura). CORPO: composto por 02 laterais de 1,5 cm de (espessura). FUNDO: 1,5 cm de (espessura). Tampo inferior e Superior: Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em dez dobradiças Top (05 por porta) com		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

		acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105º. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo alça cromado, fixados por 02 parafusos. Porta da direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acessórios internos: cabideiro em aço escovado e parafusos zincados auto atarraxantes. Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40 mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior. Gavetas – Quatro Gavetas toda confeccionada em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento (Med. 0,65 (L) x 0,15 (A) x 0,50 (P)). Cor a definir.		
--	--	---	--	--



7	127,39	m ²	MESA PARA CONSULTÓRIO Descrição mesa medindo 75 cm de altura por 60 cm de profundidade. Composta por tampo MDP 15 mm com reengrosso de mais 15 mm totalizando de 30 mm, pés com fechamento lateral até o chão confeccionados com MDP de no mínimo 15 mm, saia frontal em MDP de no mínimo 15 mm, gaveteiro fixo com 02 gavetas em MDP de no mínimo 15 mm de espessura, Altura 10 cm x Profundidade 40 cm com Largura de 30 cm para mesas até 120 cm e 40 cm para mesas maiores de 120 cm. Revestidas com fita de PVC 0,80 mm. Puxadores alça (cromado ou polipropileno) e correções telescópicas metálicas nas gavetas. Cor: A definir.		
8	8	m2	NICHO TAMPO SUPERIOR / INFERIOR / CORPO / FUNDO – MDP 15 mm de espessura. Tampo Superior / Inferior - Confeccionados em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura colada pelo processo. Cor: A definir.		
9	7,4	m2	NICHO PARA PRONTUÁRIO TAMPO SUPERIOR / INFERIOR / CORPO / FUNDO / DIVISÓRIAS – MDP 15 mm de		



			espessura. Tampo Superior / Inferior / Vãos- Confeccionados em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura colada pelo processo. Cor: A definir.		
10	6	m2	PRATELEIRA PARA AMBULATÓRIO Prateleira medindo 30 cm de profundidade confeccionada em MDP de no mínimo 30 mm cores lisas revestidas com fita de bordo em PVC 0,80mm coladas pelo processo do tipo "hot melt" e fixadas sobre mãos-francesas (proporcional à profundidade) minimamente a cada 1 metro. Cor: A definir.		
11	1	unidade	MÓDULO EXPOSITOR DE LIVROS Dimensões: 90 cm x80cm x50cm. (A X L x P). Em madeira MDP revestida nas faces internas e externas em laminado melamínico de baixa pressão, laterais e topo superiores moldados, a formação central terá quatro níveis pendentes, montados em cascata, fundo fechado com madeira MDP de 15 mm. Bordas encabeçadas com fita de borda PVC com 2,5 mm de espessura mínima o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo.		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			Rodapé revestido em laminado melamínico de baixa pressão, com quatros rodízios de silicone, sendo as duas unidades da frente com trava. Cor a definir.		
12	33,05	m2	ARMÁRIO SUSPENSO Armário suspenso com portas, corpo (02 laterais 15 mm, 01 fundo 15 mm, 01 tampo inferior 15 mm e 01 prateleira fixa de 15 mm) confeccionado com chapas de partículas de madeira media densidade (MDP médium density particleboard) selecionada de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensados de melamínico com espessura de 0,80 mm, texturizados, semi-fosco e antirreflexo. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 0,80 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondas e raio ergonômico de 2 mm. As laterais devem ter aprox. 15 mm de espessura, sendo 1 prateleira fixa de 15 mm a montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos. Puxadores alça (cromado /polipropileno). O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondas e raio ergonômico de 2,00. Dimensões aproximadas podendo haver variação de até 5 cm (AxPxL). Com instalação no local indicado. Cor: A definir.		



13	87	unidade	ESTANTE DE TUBO METALON COM PRATELEIRA DE MADEIRA Dimensionais: 1.980 x 1000 x 470 (H x L x P) Estrutura Monobloco confeccionada em tubo metalon no formato retangular sendo as 4 hastes verticais utilizado a medida de (40 mm x 20 mm) e nas horizontais que sustentarão as prateleiras na medida de (20 mm X 20 mm) com reforço central sob todos os tampos na mesma medida de 20 mm x 20 mm, em ambas laterais 3 reforços de tubo metalon no 20 mm x 20 mm distribuídos na estrutura nas extremidades superior, inferior e central unidos por processo de soldagem MIG. As prateleiras confeccionadas em madeira MDP de 15 mm de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento, sendo na sua totalidade 6 unidades formando 5 casulos sendo a primeira prateleira superior de sobrepor e as demais internas (por dentro) e fixas a estrutura através de parafusos. Fundo: confeccionado em madeira MDP de 15 mm de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob		
----	----	---------	---	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas, fixos a estrutura por meio de parafusos. Todas as partes de tubo metalon recebem banho de imersão com desengraxante e fosfatizante com aplicação de pintura eletrostática a pó e cura a estufa de 200º. O produto recebe ponteiros finalizadoras em poliuretano 40 x 20 na cor do produto. Medidas do Tampo Superior: 1000 x 45,5. Medidas das demais prateleiras inferiores 95,5 x 45,5 formando vãos de 35,5 cm. Cor a definir. Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13961:2010 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO		
14	11	unidade	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” PARA 01 PESSOA Dimensões: 1400 x 1400 x 600 x 740 mm (LxLxPxA). TAMPO EM “L” 1,5cm de (espessura) com reengrosso de 1.5 cm de espessura totalizando para 3,0 cm (espessura). PAINEL FRONTAL: 15 mm (espessura). TAMPO / PAINEL FRONTAL – Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

		que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura por meio de parafusos. Estrutura: Estrutura composta por 04 colunas em ferro industrial no formato retangular medindo 50x30mm, com espessura mínima de 1,2mm; a base dos pés em tubo retangular 50x30 mm, com espessura mínima de 1,2mm. Sob o tampo e fixado uma coluna em ferro industrial no formato retangular medindo 30 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. Cada pé possui duas colunas de ferro com um vão de 9 cm, neste vão será colocado um acabamento lateral em MDP de 15 mm, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Na parte central terá um tubo em ferro industrial no formato redondo com espessura 1,2 mm com diâmetro de 3". Fechamento de topos por meio de ponteiros em ABS, e base da estrutura deverá possuir 04 niveladores de piso. Toda estrutura deverá ser soldada pelo processo MIG, sendo os pontos de solda sem rebarbas e ou partes cortantes, fechamento de topos por meio de ponteiros em ABS, e base da estrutura deverá possuir 04 niveladores de piso, com rosca, produzidos em ABS na própria ponteira. Toda estrutura metálica deverá receber tratamento químico por meio de imersão, desengraxante e antiferruginoso a		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			quente. Pintura epóxi pó texturizada, com polimerização em estufa na temperatura aproximada de 210°C. Cor: a definir.		
15	02	unidade	CARRINHO DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS Dimensões: 1,40 CM x 70 CM x 90 CM (LxPxA). TAMPO SUPERIOR: 1,5cm de (espessura) com reengrosso para 3,0 cm. TAMPO INFERIOR: 1,5cm de (espessura) com reengrosso para 3,0 cm. CORPO: composto por 02 laterais de 1,5 cm de (espessura). PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa de 1,5 cm de (espessura). Tampo Superior e inferior-confeccionados em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes. Colocação de 4 rodízios de duplo giro de polipropileno, sendo 2 com travas e 2 sem travas. Puxadores alça cromado nas laterais. Cor a definir		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

16	01	unidade	CAMA BOX Cama box conjugado de solteiro com espuma D28. Tecido 100% poliéster. Proteções: antimoho /antifungo /antiácaro/ antialérgico/ Quantidade de 06 pés removíveis em material plástico. Cor a definir.		
17	16	m2	ARMÁRIO BIM Dimensões 2,70(A) x 0,50 (P). TAMPO / LATERAIS / FUNDO / PRATELEIRAS / DIVISÓRIAS - Confeccionados em MDP revestido em ambas as faces com espessura de 1,5 cm, todos revestidos em laminado melamínico. Topos encabeçados com fita de bordo PVC com 1,5 mm de espessura mínima o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 1,5mm na parte superior e inferior do tampo. Coladas pelo processo hotmelt. Formando casulos, divididos igualmente em vãos de acordo com a necessidade da administração. Cor a definir.		
18	39	unidade	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS Dimensões: 400 mm x 470 mm x 600 mm (LxPxA). Tampo superior/inferior - Confeccionados em MDF aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura mínima coladas com adesivo hotmelt.		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			Gavetas – Composto de 03 gavetas produzidas em MDF de 15 mm (frente, laterais e fundo), revestidas em laminado melamínico. As faces laterais deverão receber fita de borda reta produzidas em PVC de 1,5 mm de espessura coladas pelo sistema hotmelt. As frentes das gavetas são dotadas de puxadores tipo de puxadores tipo "perfil" em alumínio na horizontal com tampas vazadas finalizadoras em cada gaveta, colocados por encaixe e fixados por cola adesiva instantânea. O gaveteiro é dotado de fechadura lateral com trava simultânea das gavetas. Acompanha 02 chaves. Corpo (02 laterais / 01 fundo de 15 mm de espessura e 01 Tampo superior/inferior de 30 mm de espessura) confeccionados em MDF, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura, coladas com adesivo hotmelt. A montagem das peças deve ser feita por meio de parafusos ocultos por meio de acabamento. Base – Colocação de 4 rodízios de duplo giro de polipropileno, sendo 2 com travas e 2 sem travas. Cor a definir. Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13961:2010 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.		
19	01	unidade	MESA PARA JANTAR Dimensões aproximadas: 1,00x1,00.		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			Tampo: 1,5cm de (espessura) com reengrosso de mais 1.5 cm totalizando para 3,0 cm (espessura). Tampo confeccionado em madeira MDP, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura, colada pelo processo hotmelt. Estrutura sob o tampo confeccionada em tubo de aço 1010/1020, secção retangular medindo 40 mm x 20 mm x 1,20 mm, com uma travessa de apoio em tubo de aço secção quadrada 20x20 mm 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm e uma travessa de apoio em tubo de aço secção quadrada 30x20 mm 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm, com fechamento de topos e sapatas/ponteiras internas em polipropileno 100% fixadas à estrutura através de encaixe. Todo o conjunto metálico é ligado entre si através de solda, por processo MIG; recebe banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante; pintura com tinta epóxi pó brilhante aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 210°C. Cor a definir.		
20	02	unidade	ESCADA AUXILIAR DE 02 DEGRAUS Dimensões – 0,40 (L) x 0,40 (P) x 0,40 (A). Cada degrau – 0,40 (L) x 0,20 (P) x 0,20 (A). Tampo / Laterais /Fundo /Base: 1,5cm de		



			(espessura). Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Cor a definir.		
21	04	unidade	BASE PARA COLCHÃO Tampo Superior / Inferior / Laterais: 1,5cm de (espessura) Dimensões – 0,90 (L) x 1,90 (P) x 0,40 (A) – Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Quando da montagem deverá ser colocado travessas na horizontal		



			para dar a sustentação ao móvel. Cor a definir.		
22	42	unidade	ESTANTE DE TUBO METALON COM PRATELEIRA DE MADEIRA S/ FUNDO Dimensionais: 2200 X 900 X 40 (H x L x P) - Estrutura monobloco confeccionada em tubo metalon no formato retangular sendo as 4 hastes verticais utilizado a medida de (40 mm x 20 mm) e nas horizontais que sustentarão as prateleiras na medida de (20 mm x 20 mm) com reforço central sob todos os tampos na mesma de 20 mm x 20 mm, em ambas laterais 3 reforços de tubo metalon no 20 mm x 20 mm distribuídos na estrutura nas extremidades superior, inferior e central unidos por processo de soldagem MIG. E ainda sete reforços em cada lateral e no meio da prateleira produzidos em metalon de 20 mm x 20 mm. Serão três prateleiras confeccionadas em madeira MDP de 15 mm de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão medindo 850 x 400 mm e uma prateleira que será fixado na parte superior medindo 920 x 420 mm. Revestidas em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas, não podendo conter emendas em seu acabamento. Toda as partes de tubo metalon recebem banho de imersão com desengraxante e fosfatizante, com aplicação		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			de pintura eletrostática a pó e cura a estufa de 200º. O produto recebe ponteiros recebe ponteiros finalizadoras em poliuretano 40 mm x 20 mm na cor do produto. Cor a definir.		
23	02	unidade	ROUPEIRO EM MDP Roupeiro em MDF com 08 (doze) portas sobrepostas, com 4 (quatro) vãos verticais e 2 (três) vãos horizontais Dimensões externas: 1985 mm altura x 700 mm largura x 450 mm profundidade. Dimensões internas dos compartimentos: 460 mm altura x 32,5 mm largura x 420 mm profundidade Todo confeccionado em madeira MDP de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 1,5 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 1,5 mm de espessura, não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: com perfeito alinhamento, sustentando-se em oito dobradiças, sendo 2 por cada porta com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 90º graus. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas. Sobre batedor medindo:		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			46.1 largura x 6 altura. Cada porta contém 01 fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves com corpo escamoteáveis, (dobrável) com acabamento zincado e capa plástica, em cada vão dentro contém 02 ganchos de cabideiro de alumínio maciço fixado com 01 parafuso. Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40 mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento à base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao tampo inferior. Fechamento dos topos inferiores do rodapé através de ponteiros plásticos internos injetadas e fixadas na estrutura por meio de encaixe nas medidas 40 mm x 20 mm. Cor a definir.		
24	01	unidade	MESA EM U 2,00 x 2,80 x 2,00 TAMPO - 1,5cm de (espessura) com reengrosso de 1.5 cm de espessura totalizando para 3,0 cm (espessura). PAINEL FRONTAL/ SEIS PÉS: 15 mm (espessura). TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

			que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura por meio de parafusos apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados aos pés. Cor a definir.		
25	13	m2	BALCÃO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR - 1,5 cm de (espessura) com reengrosso de 1.5 cm de espessura totalizando para 3,0 cm (espessura). PAINEL FRONTAL/ PÉS: 15 mm (espessura). TAMPOS SUPERIOR E INFERIOR / PAINEL FRONTAL / PÉ – Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e dos painéis frontais é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura o raio de contato com o usuário deve ter no mínimo 2,5mm na parte superior e inferior do tampo, coladas pelo processo hotmelt e fixados a estrutura por meio de parafusos apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados aos pés. Cor a definir.		



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui obrigação e responsabilidade do **MUNICÍPIO** o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A partir da assinatura do contrato, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- e) A empresa **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega e montagem dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO: A empresa **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS





Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o FGTS e contribuições previdenciárias;

PARÁGRAFO SÉTIMO: A Nota Fiscal deverá ser devidamente atestadas pelo representante indicado pela **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE**. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09 – ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR Nº 384 – CENTRO – SÃO VICENTE – SP – CEP: 11310-900.**

PARÁGRAFO OITAVO: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO NONO: O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: No caso de incorreção na Nota Fiscal será a mesma devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Prefeitura de São Vicente;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa vencedora.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUINTA: LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, nos locais de instalação (ANEXO DO HOSPITAL DO VICENTINO, CATO, CAD II, CAPS III MATER, REABILITAR I, CEO IIII NSULAR E CENTRO MÉDICO) da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, em horário comercial, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos, com agendamento prévio.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
ANEXO DO HOSPITAL DO VICENTINO	RUA MINAS GERAIS, Nº 19, VILA SÃO JORGE	(13) 3569-5700 – RAMAL 5779 – DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CATO - CENTRO DE ATENDIMENTO EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	RUA COSTA REGO S/Nº ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, 2º ANDAR – ANEXO AO HOSPITAL DO VICENTINO, VILA SÃO JORGE	(13) 3569-5700 – RAMAL 5712 - DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
CAD II - CENTRO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	RUA COSTA REGO S/Nº ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, 1º ANDAR – ANEXO AO HOSPITAL DO VICENTINO, VILA SÃO JORGE	
CAPS III MATER	RUA COSTA REGO S/Nº ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, 2º ANDAR – ANEXO AO HOSPITAL DO VICENTINO, VILA SÃO JORGE	
REABILITAR I	RUA COSTA REGO S/Nº ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, 1º ANDAR – ANEXO AO HOSPITAL DO VICENTINO, VILA SÃO JORGE	
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO III SÃO VICENTE – CEO III INSULAR	AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1.261, CENTRO	
CENTRO MÉDICO	RUA XV NOVEMBRO, Nº 176, CENTRO	

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para entrega dos mobiliários será de até **30 (trinta) dias úteis**, após o envio da AF, por meio de correio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de XX/XX/23 até XX/XX/24. O contrato a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo a sua prorrogação conforme previsão legal.

CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PARÁGRAFO ÚNICO: As Despesas decorrentes da presente licitação onerarão os recursos orçamentários Nº 02.18.02.18.01.10.302.0019.1134.92.4.4.90.52.99.302.0014 Fonte de Recurso: Convênio Estadual 320/20, 02.18.02.18.01.10.302.0019.1135.92.4.4.90.52.19.302.0042 Fonte de Recurso: MAC.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de inadimplência parcial ou total do presente Contrato, a **CONTRATANTE** aplicará as sanções administrativas previstas em Lei, ficando a **CONTRATADA** sujeita ainda, a Multa Contratual no momento correspondente a 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato e na Legislação aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a **CONTRATADA** da penalidade prevista neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO SEXTO: As penalidades acima referidas, não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS DE RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e aquelas constantes da Lei Federal Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar algumas das hipóteses conforme lei vigente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato é regulado, expressamente pela Lei Federal Nº 8.666/93, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ter suas condições alteradas em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes, que venham a disciplinar sua execução, conforme lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Contrato bem como faturamento por parte de terceiros. A fusão, cisão ou incorporação apenas serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes elegem o foro da Comarca de São Vicente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão judicial oriunda deste Contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em três vias, com duas testemunhas para os fins efeitos de direito.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em XX de XXXXXX de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

“CONTRATADA”

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

R.G. Nº:

R.G. Nº:



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12670/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

(* Utilização facultativa do modelo).

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (Razão Social da Empresa) _____, com sede _____ (endereço completo da matriz) _____ inscrita no CNPJ/MF Nº _____ e Inscrição Estadual Nº _____, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____ e CPF Nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG Nº _____ e CPF Nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a _____ (Razão Social da Empresa) _____ perante _____ (indicação do órgão licitante) _____, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

OBS: A presente procuração deverá apresentada pelo Representante Legal no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12670/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23

(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/ SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/2002, que a Empresa _____(indicação da razão social) _____ cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23**, cujo objeto é a Constitui da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar serviços de “MARCENARIA”, confecção de móveis planejados para adequação do Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e unidades da Diretoria de Atenção Especializada (CAD II, CATO, REABILITAR I, CAPS III MATER, CEO III INSULAR E CENTRO MÉDICO) da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

_____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12670/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(* Utilização facultativa do modelo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar Nº 147 de 07/08/14, cujos termos, **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23**, realizado pela **Secretaria de Saúde de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Prefeitura Municipal de São Vicente**.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG Nº _____

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelos e-mails: compras@saudesaovicente.sp.gov.br / sesasvcompras@yahoo.com.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12670/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar serviços de “MARCENARIA”, confecção de móveis planejados para adequação do Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e unidades da Diretoria de Atenção Especializada (CAD II, CATO, REABILITAR I, CAPS III MATER, CEO III INSULAR E CENTRO MÉDICO) da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

Razão Social:

CNPJ Nº:

E-Mail:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.saovicente.sp.gov.br, Licitações – Pregão Presencial Nº xx/23 (SESAU), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ de _____ de _____.

Nome do Representante: _____.

Visando à comunicação futura entre esta **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

A não remessa do recibo exime a **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** da comunicação, por meio de E-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12670/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23

(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu _____ (nome completo) _____, Representante Legal da Empresa _____
(denominação da pessoa jurídica) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº
_____ e CPF Nº _____, interessada em participar do
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23, da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**. Declaro sob as penas da lei,
que, a _____ (denominação da pessoa jurídica) _____ se encontra em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no
Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da
Lei Federal Nº 8.666/93, acrescido pela Lei Nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e
apresentada dentro do ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12670/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23

A Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (E-Mail).

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(DEVERÁ SER COMPLEMENTADA E APRESENTADA CONFORME O EXIGIDO NO ITEM 6 DO EDITAL).

(* Utilização facultativa do modelo).

A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12670/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar serviços de “MARCENARIA”, confecção de móveis planejados para adequação do Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e unidades da Diretoria de Atenção Especializada (CAD II, CATO, REABILITAR I, CAPS III MATER, CEO III INSULAR E CENTRO MÉDICO) da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

LOTE 01

Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
------	------------	---------	-----------	--	--

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcelas Mensais no prazo de 30 (trinta) dias, após o término dos serviços, conforme edital.

Declaro que os preços acima propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças dos seus equipamentos utilizados, salários, encargos sociais, transporte e alimentação dos seus funcionários, impostos e taxas incidentes sobre a modalidade de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

serviço objeto desta contratação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2023

Proponente – R.G. Nº

Assinatura do Representante Legal

OBS: A presente Proposta deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12670/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23

(* Utilização facultativa do modelo)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.

Declaramos, sob as penas da lei, que a Empresa _____,
localizada à _____, terá a responsabilidade e proverá com
pessoal qualificado, implantação das instalações e equipamentos necessários e disponíveis em
Unidade designada pela Administração para o cumprimento do objeto desta licitação.

_____, ____ de _____ de 2023

Empresa

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12670/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23

(* Utilização facultativa do modelo)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

Para fins de participação na licitação ____ (indicar o Nº registrado no Edital) ____, a(o) ____
(NOME COMPLETO DO CONCORRENTE) ____, CNPJ Nº ____, sediada (o)
____ (ENDEREÇO COMPLETO) ____, declara, sob as penas da lei que, até a
presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, obrigando-se a comunicar a
superveniência de qualquer fato impeditivo da habilitação.

____, ____ de ____ de 2023

Atenciosamente,

Proponente – CNPJ/CPF

Assinatura do Representante Legal

Nome por extenso do Representante Legal: _____

Cargo: _____

Função: _____

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

ANEXO XI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12670/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/23

(* Utilização facultativa do modelo).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PESSOA LEGALMENTE RESPONSÁVEL

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada à Rua (Av., Al., etc.) XXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXX, cidade XXXXXXXX, estado XXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J. Nº XXXXXXXXX, indica o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do R.G. Nº XXXXXXXXX XXX/XX, inscrito no C.P.F. Nº XXXXXXXXX, domiciliado à Rua (Av., Al., etc) XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro, cidade, estado, como pessoa legalmente responsável a assinar o Contrato de Prestação de Serviços com a Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente.

Local, ____ de _____ de 2023

Proponente – CNPJ/CPF

Assinatura do Representante Legal

Nome por extenso do Representante Legal: _____

Cargo: _____

Função: _____

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por Representante Legal do concorrente e apresentada dentro do ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.



ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

Contrato de Prestação de Serviços Nº XXX/23

Pregão Presencial Nº 60/23

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar serviços de “MARCENARIA”, confecção de móveis planejados para adequação do Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e unidades da Diretoria de Atenção Especializada (CAD II, CATO, REABILITAR I, CAPS III MATER, CEO III INSULAR E CENTRO MÉDICO) da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Contratada: XXXXXXXXXXXXX

Justificativa: Lei Federal Nº 10.520/02.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima indicado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e do nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, do doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Vicente, XX de XXXXXXXX de 2023



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

OBS: O presente Termo de Ciência deverá ser assinado quando da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

ANEXO XIII

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contrato de Prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente.

Contratada: _____ (Razão Social da empresa) _____.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar serviços de "MARCENARIA", confecção de móveis planejados para adequação do Hospital do Vicentino, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e unidades da Diretoria de Atenção Especializada (CAD II, CATO, REABILITAR I, CAPS III MATER, CEO III INSULAR E CENTRO MÉDICO) da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

Nome:

Cargo:

RG Nº:

CPF Nº

Endereço Residencial (completo):

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

(Cidade), xx de xxxxxxxx de 2023

Nome/Assinatura

OBS: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do concorrente e apresentado dentro do ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

ANEXO XIV

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

Modelo de Requerimento de Pagamento
(Papel Timbrado da Empresa)

Contrato nº: (Número da Ata de Registro de Preços – AF)

Processo nº: (Número do Processo de Compra – AF)

Objeto contratual: (Material da Licitação Original)

À Secretaria de Saúde

Senhor(a) Fiscal;

A Empresa, CNPJ nº XXX, com sede na rua (endereço completo), por seu representante legal, ao final subscrito, encaminha a vossa senhoria o incluso pedido de pagamento, referente aos serviços prestados (materiais entregues) no mês XXXX (ou outro período estipulado em contrato), em decorrência da prestação dos serviços que especifica, no valor de R\$ XXX (valor por extenso).

Acompanha o presente pedido:

- 1) Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou documento equivalente;
- 2) Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;
- 3) Medições detalhadas das obras ou serviços realizados, ou dos materiais entregues;

Quando se tratar de contratos de prestação continuada de serviços de mão de obra, com dedicação exclusiva, deverá conter também:

- 4) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato, com as respectivas folhas de frequência e de pagamento;
- 5) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- 6) Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao objeto do



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº 12670/23

Folha nº _____

pedido de pagamento;

7) Cópia das guias quitadas do INSS e do FGTS correspondentes ao mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;

8) E, no pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.

Local, data.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ